

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PE Nº 126/2021-SMS

PROCESSO nº P163226/2021

ASSUNTO: Análise de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2021-SMS, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos odontológicos I que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, no Anexo I - Termo de Referência

RELATÓRIO

Trata-se de interposição de IMPUGNAÇÃO apresentada em 13 de setembro de 2021 pela empresa STARMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jandaia do Sul – Pinhais/PR – CEP: 83.324-440 inscrita no CNPJ nº 85.859.552/0002-20, representada neste ato por seu procurador o Sr. Ernandes Tonet, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.2938.352-0 e do CPF nº 053.372.649-23, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2020-SMS.

A empresa impugnante defende que é indevida a exigência constante no item 4 das especificações e quantitativos, do Termo de Referência, alegando, em suma, que a " *especificação dos itens 4 e 5, "AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 54 LITROS. ESPAÇO PARA 4 BANDEJAS. POSSUI PAINEL DIGITAL E DISPLAY DE LCD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS. DEVE APRESENTAR SISTEMA DE ALARME COM AVISO DE MANUTENÇÃO. CÂMARA HORIZONTAL EM AÇO INOX. SECAGEM COM PORTA FECHADA. AJUSTE DA ALTITUDE AUTOMÁTICO. POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DA CÂMARA (D X P): 30 X 60 CM"*, alegando que descritivo **POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO**, implicará no ilegal vício de macular a competitividade do certame."

Diante do exposto, requer: 1- O recebimento da presente impugnação; 2- Que a impugnação seja julgada procedente; 3- Que o Edital impugnado seja alterado de forma a sanar as discrepâncias e irregularidades apontadas; 4- A republicação do Edital, sanado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme previsto no item 17.1 do Edital e § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DO PEDIDO

Inicialmente, cabe ressaltar que o presente processo licitatório trata de uma aquisição indispensável para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

Destarte, para uma licitação efetiva e lícita, a Administração deve se basear no artigo 3º da Lei 8.666/1993:

Art. 3º **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os

princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos nossos)

Ainda, no inciso I do §1º do mesmo artigo há a previsão que os agentes públicos não podem, de forma alguma, restringir o caráter competitivo da licitação:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Consoante ensinamento de Marçal Justen Filho sobre a temática, temos que para a seleção da proposta mais vantajosa, o ato convocatório pode conter cláusulas rigorosas, desde que comprovadas as suas necessidades; pelo que afirmamos que restringir o caráter competitivo do certame não é a intenção do poder público municipal.

A Empresa STARMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, se insurge inicialmente com o disposto no item 4, do Termo de Referência, a seguir transcritos:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
4	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 54 LITROS. ESPAÇO PARA 4 BANDEJAS. POSSUI PAINEL DIGITAL E DISPLAY DE LCD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS. DEVE APRESENTAR SISTEMA DE ALARME COM AVISO DE MANUTENÇÃO. CÂMARA HORIZONTAL EM AÇO INOX. SECAGEM COM PORTA FECHADA. AJUSTE DA ALTITUDE AUTOMÁTICO. POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DA CÂMARA (D X P): 30 X 60 CM.
5	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 54 LITROS. ESPAÇO PARA 4 BANDEJAS. POSSUI PAINEL DIGITAL E DISPLAY DE LCD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS. DEVE APRESENTAR SISTEMA DE ALARME COM AVISO DE MANUTENÇÃO. CÂMARA HORIZONTAL EM AÇO INOX. SECAGEM COM PORTA FECHADA. AJUSTE DA ALTITUDE AUTOMÁTICO. POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DA CÂMARA (D X P): 30 X 60 CM.

O descritivo dos itens "POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO", requisitado no edital de convocação é específico de marca restrita no mercado de autoclaves, o que acaba por restringir o caráter competitivo do certame direcionando a determinada marca de autoclave.

Assim, tem-se que as descrições dos itens supracitados deverão ser retificadas para que



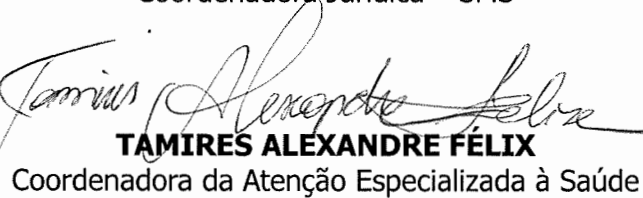
se preserve o caráter competitivo do certame, sendo este posicionamento validado por técnicos da Secretaria da Saúde.

Pelo exposto, decidimos pela retificação das especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2021- SMS.

Sobral/CE, 15 de setembro de 2021.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


VIVIANE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica – SMS


TAMIRES ALEXANDRE FÉLIX
Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde

De acordo:


EVANDRO DE SALE SOUSA
Pregoeiro

Licitação [n° 893970]**Inclusão de documentos**

Informe o documento

Nenhum arquivo selecionado

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).



Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
15/09/2021 às 17:23:19	3	DECIS O_IMPUGNA O.PDF	apagar
13/09/2021 às 16:06:01	2	IMPUGNA O.PDF	apagar
03/09/2021 às 11:37:47	1	PE126_EQUIP_ODONTOL.PDF	apagar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Detalhes da Licitação

Título:	SRP - Aq. de equipamentos odontológicos I.
Sistema de realização:	Banco do Brasil - Nº 893970
Objeto:	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos odontológicos I que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão demandante:	Secretaria de Saúde
Realização (Horário de Brasília):	20/09/2021 às 09:30
Início do acolhimento das propostas:	20/09/2021 às 08:00
Abertura das propostas:	20/09/2021 às 08:00
Data da homologação:	
Status:	Em andamento
Edital:	PE126/21-SMS-SMS http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/edital/licitacao:1780

Publicações

Local da Publicação: DIARIO OFICIAL DA UNIAO
Data da Publicação: 06/09/2021
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO

Local da Publicação: DIARIO OFICIAL DO ESTADO
Data da Publicação: 06/09/2021
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO

Local da Publicação: DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Data da Publicação: 06/09/2021
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO

Local da Publicação: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Data da Publicação: 06/09/2021
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO

Local da Publicação: OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da Publicação: 06/09/2021
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL

Avisos**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

O Pregoeiro da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme decisão do titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe: "Decidimos pela retificação das especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2021 ? SMS. ". A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 4º ANDAR - Centro - Sobral-CE, na CELIC; nos documentos listados na plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo telefone: (88) 3677-1146. Sobral/CE, 15 de setembro de 2021. EVANDRO DE SALES SOUZA | PREGOEIRO DA CELIC.

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA apresentou IMPUGNAÇÃO ao termo do edital em epígrafe. Mais informações encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 4º ANDAR - Centro - Sobral-CE, na CELIC; nos documentos listados na plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou através do telefone: (88) 3677.1146. Sobral/CE, 13 de setembro de 2021. EVANDRO DE SALES SOUZA | PREGOEIRO DA CELIC.